



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 19/03/2026, Edição nº 6743, Páginas nº 06-07

### DECRETO Nº 5.944/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.294](#), de 22 de dezembro de 2025,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 60.001,40 (Sessenta mil e um reais e quarenta centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.03 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO		
15.125.0011.2039 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO		
3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	31.232,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.05 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO		
16.482.0012.2042 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO		
3.3.90.30 - Material de consumo		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	28.769,40
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>60.001,40</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.03 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO		
15.125.0011.2039 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO		
3.3.90.30 - Material de consumo		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	31.232,00



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0012.2050 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.37 - Locação de mão-de-obra		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	28.769,40
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>60.001,40</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa – PR, em 19 de março**  
de 2026.

**LARI HITZ,  
Prefeito**